



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 61, DE 2 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste incidente sobre a contribuição mensal dos beneficiários do Programa TST-SAÚDE, prevista no inciso II do art. 32 do Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo Ato Deliberativo nº 12, de 30 de abril de 2009,

considerando o decidido na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do dia 26 de maio de 2015,

Considerando os termos do relatório final de avaliação atuarial do TST-SAÚDE, no que concerne à necessidade de reajustes periódicos das tabelas de mensalidades do Programa TST-SAÚDE,

Considerando a deliberação do Conselho Deliberativo, em 13 de maio de 2014, para cobrança de valor a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-SAÚDE em caso de falecimento do beneficiário titular,

RESOLVE:

Art. 1º As mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-SAÚDE são reajustadas linearmente em 5% (cinco por cento).

Art. 2º Aos valores das mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-SAÚDE é acrescido o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por beneficiário, a título de reserva para custeio de dívidas de ex-titulares falecidos.

Art. 3º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 50/2014.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2015.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO





ANEXO DO ATO DELIBERATIVO Nº 61/2015

TABELA DE MENSALIDADES DO TST-SAÚDE - ÚLTIMO REAJUSTE EM 1º/8/2015 - 5%											
Faixa Salarial	Idade	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de 59
até R\$ 1.000,00		42,00	55,00	55,00	80,00	80,00	104,00	104,00	137,00	137,00	196,00
de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00		48,00	61,00	61,00	88,00	88,00	112,00	112,00	145,00	145,00	204,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00		56,00	70,00	70,00	93,00	93,00	119,00	119,00	154,00	154,00	212,00
de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00		64,00	78,00	78,00	102,00	102,00	128,00	128,00	163,00	163,00	222,00
de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00		71,00	84,00	84,00	108,00	108,00	137,00	137,00	172,00	172,00	230,00
de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00		79,00	91,00	91,00	119,00	119,00	145,00	145,00	182,00	182,00	243,00
de R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00		85,00	101,00	101,00	127,00	127,00	154,00	154,00	193,00	193,00	256,00
de R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00		93,00	107,00	107,00	134,00	134,00	163,00	163,00	209,00	209,00	272,00
de R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00		102,00	114,00	114,00	142,00	142,00	172,00	172,00	217,00	217,00	284,00
de R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00		108,00	122,00	122,00	149,00	149,00	182,00	182,00	227,00	227,00	291,00
de R\$ 10.000,01 a R\$ 11.000,00		116,00	130,00	130,00	158,00	158,00	191,00	191,00	235,00	235,00	308,00
de R\$ 11.000,01 a R\$ 12.000,00		118,00	134,00	134,00	163,00	163,00	196,00	196,00	243,00	243,00	327,00
de R\$ 12.000,01 a R\$ 13.000,00		125,00	140,00	140,00	169,00	169,00	204,00	204,00	251,00	251,00	332,00
de R\$ 13.000,01 a R\$ 14.000,00		130,00	146,00	146,00	174,00	174,00	211,00	211,00	257,00	257,00	338,00
de R\$ 14.000,01 a R\$ 15.000,00		137,00	151,00	151,00	181,00	181,00	218,00	218,00	261,00	261,00	344,00
de R\$ 15.000,01 a R\$ 16.000,00		142,00	158,00	158,00	187,00	187,00	227,00	227,00	265,00	265,00	348,00
de R\$ 16.000,01 a R\$ 17.000,00		148,00	164,00	164,00	196,00	196,00	234,00	234,00	267,00	267,00	350,00
de R\$ 17.000,01 a R\$ 18.000,00		159,00	173,00	173,00	204,00	204,00	242,00	242,00	278,00	278,00	356,00
de R\$ 18.000,01 a R\$ 19.000,00		166,00	182,00	182,00	211,00	211,00	249,00	249,00	288,00	288,00	361,00
de R\$ 19.000,01 a R\$ 20.000,00		173,00	188,00	188,00	218,00	218,00	256,00	256,00	295,00	295,00	370,00
de R\$ 20.000,01 a R\$ 21.000,00		182,00	196,00	196,00	227,00	227,00	265,00	265,00	301,00	301,00	378,00
de R\$ 21.000,01 a R\$ 22.000,00		188,00	204,00	204,00	234,00	234,00	272,00	272,00	309,00	309,00	384,00
de R\$ 22.000,01 a R\$ 23.000,00		196,00	211,00	211,00	242,00	242,00	278,00	278,00	318,00	318,00	392,00
de R\$ 23.000,01 a R\$ 24.000,00		204,00	218,00	218,00	249,00	249,00	288,00	288,00	324,00	324,00	400,00
Acima de R\$ 24.000,01		211,00	227,00	227,00	256,00	256,00	295,00	295,00	332,00	332,00	407,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 4,53 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TABELA DEPENDENTES ESPECIAIS

Até 18 anos	314,00
de 19 a 23 anos	314,00
de 24 a 28 anos	314,00
de 29 a 33 anos	314,00
de 34 a 38 anos	314,00
de 39 a 43 anos	519,00
de 44 a 48 anos	519,00
de 49 a 53 anos	519,00
de 54 a 59 anos	638,00
acima de 59 anos	1.092,00